



SUMÁRIO

CORREGEDORIA	1
COORDENAÇÃO REGIONAL DE CUIABÁ	2
COORDENAÇÃO REGIONAL DE MINAS GERAIS E ESPÍRITO SANTO	2
COORDENAÇÃO REGIONAL DE PASSO FUNDO	3

CORREGEDORIA

PORTARIA CORREG/FUNAI Nº 228, DE 24 DE JUNHO DE 2024

O CORREGEDOR SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, e a Portaria nº 662, de 28 de junho de 2023, com fundamento, ainda, nos artigos 143, 149 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e artigo 76, § 3º da Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022, em face do que consta do Processo nº 08620.002507/2022-26, resolve:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima citado, instaurado pela Portaria CORREG/FUNAI Nº 486, de 04 de outubro de 2022, publicada no Boletim de Serviço Funai nº 196 de 14 de outubro de 2022; tendo como última recondução a Portaria CORREG/FUNAI Nº 161, de 24 de abril de 2024, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 80 de 25 de abril de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no primeiro dia subsequente ao vencimento da anterior.

RUTENES LOPES FERNANDES

Corregedor Substituto

PORTARIA CORREG/FUNAI Nº 229, DE 24 DE JUNHO DE 2024

O CORREGEDOR SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, e a Portaria nº 662, de 28 de junho de 2023, com fundamento, ainda, nos artigos 143, 149 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e artigo 76, § 3º da Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022, em face do que consta do Processo nº 08620.007811/2021-89, resolve:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima citado, instaurado pela Portaria CORREG/FUNAI Nº 264, de 20 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço Funai nº 181 de 21 de setembro de 2023; tendo como última recondução a Portaria CORREG/FUNAI Nº 162, de 24 de abril de 2024, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 80 de 25 de abril de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no primeiro dia subsequente ao vencimento da anterior.

RUTENES LOPES FERNANDES

Corregedor Substituto

PORTARIA CORREG/FUNAI Nº 230, DE 24 DE JUNHO DE 2024

O CORREGEDOR SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, e a Portaria nº 662, de 28 de junho de 2023, com fundamento, ainda, nos artigos 143, 149 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e artigo 76, § 3º da Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022, em face do que consta do Processo nº 08620.114196/2015-18, resolve:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima citado, instaurado pela Portaria CORREG/FUNAI nº 533, de 05 de novembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço Funai nº 207, de 08 de novembro de 2021; tendo como última recondução a Portaria CORREG/FUNAI Nº 163, de 24 de abril de 2024, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 80 de 25 de abril de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no primeiro dia subsequente ao vencimento da anterior.

RUTENES LOPES FERNANDES

Corregedor Substituto

PORTARIA CORREG/FUNAI Nº 231, DE 24 DE JUNHO DE 2024

O CORREGEDOR SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, e a Portaria nº 662, de 28 de junho de 2023, com fundamento, ainda, nos artigos 143, 149 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e artigo 76, § 3º da Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022, em face do que consta do Processo nº 08620.009275/2020-75, resolve:



Brasília, 25 de junho de 2024

Boletim de Serviço da Funai – 120 - p. 2

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima citado, instaurado por meio da Portaria inicialmente, como PAD sumário, por meio da Portaria CORREG/FUNAI nº 450/CORREG, de 21 de setembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 179, de 23 de setembro de 2021, e convertido para PAD-Ordinário por meio da Portaria CORREG/FUNAI nº 49, de 26 de janeiro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 20, de 28 de janeiro de 2022; tendo como última recondução a Portaria CORREG/FUNAI nº 164, de 24 de abril de 2024, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 80, de 25 de abril de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no primeiro dia subsequente ao vencimento da anterior.

RUTENES LOPES FERNANDES

Corregedor Substituto

PORTARIA CORREG/FUNAI Nº 232, DE 24 DE JUNHO DE 2024

O CORREGEDOR SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, e a Portaria nº 662, de 28 de junho de 2023, com fundamento, ainda, nos artigos 143, 149 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e artigo 76, § 3º da Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022, em face do que consta do Processo nº 08620.008052/2021-71, resolve:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima citado, instaurado pela Portaria CORREG/FUNAI nº 592, de 26 de novembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço Funai nº 222, de 30 de novembro de 2021; tendo como última recondução a Portaria CORREG/FUNAI nº 165, de 24 de abril de 2024, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 80, de 25 de abril de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no primeiro dia subsequente ao vencimento da anterior.

RUTENES LOPES FERNANDES

Corregedor Substituto

COORDENAÇÃO REGIONAL DE CUIABÁ

PORTARIA Nº 3/FUNAI/CR/CGB/MT, DE 21 DE JUNHO DE 2024

O COORDENADOR REGIONAL DE CUIABÁ – MT, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS/FUNAI, nomeado Portaria nº 141/PRES/FUNAI, de 02 de fevereiro de 2010, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017, na Portaria nº 1.119, de 2 de outubro de 2020, e tendo em vista as disposições contidas nos incisos I, II e XI do Art. 21, Anexo I do Decreto nº 9.010, de 13 de março de 2017, e; resolve:

Art. 1º Designar a servidora FABRÍCIA BATISTA DA SILVA, Técnico em Indigenismo, matrícula Siape nº 1604747, CPF nº 023.151.501-40, e, em seus impedimentos, o servidor MÁRCIO CARLOS VIEIRA BARROS, Programador Educacional, matrícula Siape nº 6445738, CPF nº 411.819.481-34, para efetuarem os procedimentos relativos à Conformidade de Gestão, no âmbito da Coordenação Regional de Cuiabá/MT

Art. 2º Revogar a PORTARIA Nº 26/FUNAI/CR/CGB/MT, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023. (SEI 6138923), publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 245 de 27/12/2023 (6145709), processo 08620.000021/2023-34

Art. 3 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BENEDITO CÉSAR GARCIA ARAÚJO

Coordenador Regional

COORDENAÇÃO REGIONAL DE MINAS GERAIS E ESPÍRITO SANTO

PORTARIA CR-MGES/FUNAI Nº 34, DE 03 DE JUNHO DE 2024

O COORDENADOR DA COORDENAÇÃO REGIONAL DE MINAS GERAIS E ESPÍRITO SANTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, nomeado pela Portaria de Pessoal/MPI nº 45, de 23 de março de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017, e a Portaria nº 1.119, de 2 de outubro de 2020, e tendo em vista o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e,

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 08759.000075/2017-96, resolve:

Art. 1º Designar os servidores ANDRE LEANDRO SUCUPIRA, matrícula Siape nº 1816324, CPF nº 072.387.297-09, e JORDANA GABRIELA FERNANDES, matrícula Siape nº 3011331, CPF nº 080.429.256-62, como Gestores de Contrato, titular e substituto, para acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato nº 115/2017, celebrado entre esta Fundação Nacional dos Povos Indígenas - Funai e a empresa GEFS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ/MF nº 08.912.005/0001-00.

Art. 2º O Gestor e seu substituto têm as atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da Funai, aprovado pela Portaria nº 889/PRES, de 14 de setembro de 2015, e em outros normativos aplicáveis.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 22/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 127, p. 9, de 25/07/2019, com alterações nas Portarias nº 27/2021, publicada no Boletim de Serviço nº 43, p. 4, de 05/03/2021 e Portaria nº 86, publicada no Boletim de Serviço nº 233, p. 6, de 08/12/2023.



Brasília, 25 de junho de 2024

Boletim de Serviço da Funai – 120 - p. 3

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

DOUGLAS KRENAK
Coordenador(a) Regional

PORTARIA CR-MGES/FUNAI Nº 41, DE 17 DE JUNHO DE 2024

O COORDENADOR DA COORDENAÇÃO REGIONAL DE MINAS GERAIS E ESPÍRITO SANTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, nomeado pela Portaria de Pessoal/MPI nº 45, de 23 de março de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017, e a Portaria nº 1.119, de 2 de outubro de 2020, e tendo em vista o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do PROCESSO Nº Processo nº 08759.001392/2023-78, resolve:

Art. 1º Designar os servidores JAYME ALMEIDA SCHMITZ, matrícula Siape nº 1818833, CPF nº 073.843.396-93, e DANIELLE MOREIRA BRASILEIRO, matrícula Siape nº 1918081, CPF nº 045.076.706-08, como Gestores de Contrato, titular e substituta, respectivamente, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 311/2023, celebrado entre esta Fundação Nacional dos Povos Indígenas e a empresa, celebrado com a WKVE Assessoria em Serviços de Informática e Telecomunicações Ltda., CNPJ nº 00.989.304/0001-23.

Parágrafo único: Caberá ao gestor e aos fiscais observarem, no que couber, o disposto na Instrução Normativa SGD nº 94, de 23 de dezembro de 2022; na Instrução Normativa SEGES nº 05/2017, e também nos normativos internos do Órgão e no Termo de Referência da contratação, dentre outros aplicáveis.

Art. 2º Os documentos essenciais da contratação e indispensáveis à gestão e fiscalização podem ser consultados no Processo nº 08759.001392/2023-78.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 87/2023, publicada no Boletim de Serviço nº 233, p. 7 de 08/12/2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

DOUGLAS KRENAK
Coordenador(a) Regional

COORDENAÇÃO REGIONAL DE PASSO FUNDO

PORTARIA CR-PFD/FUNAI Nº 11, DE 24 DE JUNHO DE 2024.

A COORDENADORA REGIONAL DE PASSO FUNDO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - CR-PFD/FUNAI, a senhora MARIA INÊS DE FREITAS, nomeada pela Portaria de Pessoal/MPI nº 64, de 3 de abril de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017 e a Portaria nº 1.119, de 2 de outubro de 2020, tendo em vista o disposto na Lei nº 9.327, de 9 de dezembro de 1996, no Decreto nº 9.287, de 15 de fevereiro de 2018 e na Instrução Normativa nº 3, de 8 de fevereiro de 2021, resolve:

Art. 1º Autorizar o servidor MAURÍCIO JOSÉ DOS SANTOS SILVA, matrícula nº 1917621, inscrito no CPF sob o nº 294.111.668-06, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02499419700, categoria "AD", validade 19/09/2032, em exercício na Coordenação Regional de Dourados da Fundação Nacional dos Povos Indígenas, a dirigir os veículos oficiais que compõem a frota mantida sob responsabilidade da Coordenação Regional de Passo Fundo da Fundação Nacional dos Povos Indígenas, no interesse do serviço e exercício das atribuições do seu cargo, de acordo com o art. 1º da Lei nº 9.327, de 09 de dezembro de 1996.

Art. 2º Caberá ao servidor autorizado observar e cumprir o disposto na Instrução Normativa nº 3, de 8 de fevereiro de 2021, e suas alterações, sob pena de responsabilização.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA INÊS DE FREITAS
Coordenadora Regional

PORTARIA CR-PFD/FUNAI Nº 12, DE 24 DE JUNHO DE 2024.

A COORDENADORA REGIONAL DE PASSO FUNDO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - CR-PFD/FUNAI, a senhora MARIA INÊS DE FREITAS, nomeada pela Portaria de Pessoal/MPI nº 64, de 3 de abril de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017 e a Portaria nº 1.119, de 2 de outubro de 2020, tendo em vista o disposto na Lei nº 9.327, de 9 de dezembro de 1996, no Decreto nº 9.287, de 15 de fevereiro de 2018 e na Instrução Normativa nº 3, de 8 de fevereiro de 2021, resolve:

Art. 1º Autorizar o servidor VANDERSON APARECIDO DE SOUZA, matrícula nº 1900105, inscrito no CPF sob o nº 886.367.041-20, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01756637875, categoria "AD", validade 16/09/2025, em exercício na Coordenação Regional de Dourados da Fundação Nacional dos Povos Indígenas, a dirigir os veículos oficiais que compõem a frota mantida sob responsabilidade da Coordenação Regional de Passo Fundo da Fundação Nacional dos



Brasília, 25 de junho de 2024

Boletim de Serviço da Funai – 120 - p. 4

Povos Indígenas, no interesse do serviço e exercício das atribuições do seu cargo, de acordo com o art. 1º da Lei nº 9.327, de 09 de dezembro de 1996.

Art. 2º Caberá ao servidor autorizado observar e cumprir o disposto na Instrução Normativa nº 3, de 8 de fevereiro de 2021, e suas alterações, sob pena de responsabilização.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA INÊS DE FREITAS

Coordenadora Regional